



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER N°** : 2410.001/2023 - CGM - CONCORRÊNCIA/SRP.

**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

**ASSUNTO** : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, VISANDO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS DO MUNICÍPIO MARITUBA/PA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023/09.03.001 - SEMAD/PMM**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SRP N° 3/2023-001-SEMAD, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, VISANDO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS DO MUNICÍPIO MARITUBA/PA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

---

**PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n°. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal n°. 87, de 15 de**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2023/09.03.001-SEMAD/PMM, relativo ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública de SRP nº 3/2023-001 - SEMAD, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba, que tem como objeto registro de preço para contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso público e processo seletivo público para seleção de candidatos, visando provimento de vagas em cargos de nível médio, superior, Agente Comunitário de Saúde - ACS para as Secretarias Municipais de Administração - SEMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município Marituba/PA, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com logística necessária a execução de serviços.

Após o Termo de Homologação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

**DA ANÁLISE:**

**1 - DA FASE INTERNA:**

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 1805.001/2023 - CGM exarado no dia 18 de maio do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

**2 - DA FASE EXTERNA:**

**2.1 - Do Processo Licitatório:**

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Concorrência



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Pública de SRP nº 3/2023-001-SEMAD, realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba.

mmbo processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- ✓ Solicitações de Autorização para abertura de processo licitatório;
- ✓ Autorizações dos Ordenadores de Despesas;
- ✓ Portaria nº 1653/2022-PMM/GAB;
- ✓ Certidão de Designação de Pregoeiro;
- ✓ Portaria nº 342-B/2023;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 19 de a de 2023;
- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa de Retificação do edital, na data de 22 de junho de 2023;
- ✓ Impugnação do edital pela empresa Instituto AOCP;
- ✓ Impugnação do edital pela empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - AESST;
- ✓ Respostas aos pedidos de impugnação do Edital;
- ✓ Credenciamento das empresas: Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP e Instituto AOCP.
- ✓ Documentos de Habilitação;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa de Retificação do edital, na data de 04 de julho de 2023;
- ✓ Ata de Abertura de Sessão;
- ✓ Julgamento da Fase de Habilitação;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa sobre o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, na data de 22 de julho de 2023;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Decisão Interlocutória de Suspensão do Edital de Concorrência Pública nº 003/2023-001-SEMAD/PMM;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa sobre a suspensão da Concorrência nº 003/2023-001-SEMAD/PMM, na data de 1º de agosto de 2023;
- ✓ Decisão Interlocutória de revogação da medida liminar de Suspensão do Edital de Concorrência Pública nº 003/2023-001-SEMAD/PMM;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa sobre a Reabertura da Concorrência nº 003/2023-001-SEMAD/PMM, em virtude da revogação da medida liminar, na data de 12 de setembro de 2023;
- ✓ Recurso do Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP;
- ✓ Julgamento Complementar da Fase de Habilitação;
- ✓ Propostas Técnicas;
- ✓ Ata de Abertura de Sessão - Proposta Técnica e Preço;
- ✓ Publicações em órgãos oficiais de imprensa a vencedora da Concorrência nº 003/2023-001-SEMAD/PMM, na data de 10 de outubro de 2023;
- ✓ Termo de adjudicação e Homologação;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos técnicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta



Controladoria.

#### **4 - Do Procedimento Licitatório.**

##### **4.1 - Da Divulgação do Certame**

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do Edital para dar conhecimento aos possíveis interessados. No presente procedimento a data das publicações satisfazem ao período legal de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 21, §2º, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, que houve impugnação do edital pelas licitantes: Instituto AOCF e Associação de Ensino Superior Santa Terezinha. O pregoeiro negou o provimento da impugnação da Empresa Instituto AOCF, e julgou parcialmente procedente a impugnação da empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, tal retificação não gerou qualquer alteração que acarrete prejuízo ou modificação da proposta, não sendo necessária a republicação do edital.

##### **4.2 - Credenciamento e Habilitação**

No dia 06 do mês de julho de 2023, às 9h, foi realizada a sessão pública de abertura do certame, foram credenciados os representantes de 03 (três) licitantes: Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, Fundação de Amparo e Desenvolvimento Da Pesquisa - FADESP e o Instituto AOCF.

Ato contínuo, foram entregues os envelopes de habilitação das empresas: Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, CNPJ nº 03.199.479/0001-25; Fundação de Amparo e Desenvolvimento Da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Instituto AOCF, CNPJ nº 12.667.012/0001-53 e Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos, e Assistência Social, CNPJ nº 31.922.353/0001-72.

Com abertura dos envelopes de habilitação, foi oportunizado aos representantes vistas dos respectivos conteúdos para que apresentassem questionamentos ou apontamentos quanto à documentação verificada.

A sessão então foi encerrada para análise dos documentos, autenticação das certidões e julgamento dos questionamentos, sendo informado que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará - FAMEP, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 3/2023-001-SEMAD, no momento que será aberto prazo para o recurso.



#### **4.3 Da Sessão de Julgamento - Habilitação**

Os membros da Coordenadoria de Licitação e Contrato, designados através de portaria nº 1050-A, realizaram o julgamento quanto a fase de habilitação da empresa, em 25 de julho de 2023.

Nessa continuidade, a Comissão passou a analisar a habilitação dos participantes e também os questionamentos apontados na sessão inicial. Conforme o acervo documental apresentado e as deligências requeridas, foi declarada **habilitada** o licitante Instituto Consuplan, FADESP e CETAP, sendo **inabilitada** somente a empresa Instituto AOCF, pela inobservância do instrumento convocatório.

Encerrada a sessão, foi informado que o relatório do resultado será publicado no diário oficial do município - FAMEP, Tribunal de Contas do Município - TCM e Portal de Transparência do Município de Marituba, o qual será aberto prazo para eventual interposição de recurso.

Cumprido consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

#### **4.4 - Dos Recursos.**

Aberto prazo de recurso conforme o artigo 109 da lei nº 8.666/93, a licitante Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, interpõem recurso administrativo, tempestivamente, referente a decisão de análise e julgamento da fase de habilitação da empresa Fundação de Amparo e Pesquisa - FADESP. A comissão realizou as deligências e inabilitou a empresa recorrida, em razão da desconformidade com as regras e condições exigidas no edital.

#### **4.5 - Proposta Técnica e Preço**

No dia 10 de outubro de 2023, às 9h30, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação e Contratos e a Comissão Especial para Análise da Proposta Técnica e Financeira (portaria nº 1.382/2023) para subsidiar a análise das propostas de técnica e preço.

Foram abertos os envelopes de Técnica e Preço das empresas: CETAP e CONSUPLAN, devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes na fase de habilitação. As comissões fizeram a sua avaliação e a licitante CETAP (credenciada) fez seus apontamentos, sendo a empresa CONSUPLAN desclassificada por não cumprir os requisitos mínimos do Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Desta forma, a licitante Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP foi declarada vencedora, sendo aberto prazo de recurso, mas não houve nenhuma interposição.

**5 - DA CONCLUSÃO:**

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões técnicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do que preceitua o artigo 44, inciso VI, do lei federal n.º 8.666/93, que tem como vencedora do certame à empresa: **Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda - CETAP, CNPJ n.º 03.199.479/0001-25, no valor global de R\$ 78.125,00** (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco mil reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública de SRP - n.º 3/2023-001-SEMAD, tipo TÉCNICA E PREÇO;** promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preço, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas, o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização da prestação dos serviços licitados, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 24 de outubro de 2023.

**Glaydson George M. de Miranda**  
Controlador Interno do Município